



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº. 143/61.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: "Abre um Crédito Especial, no corrente exercício, na importância de Cr\$:... Cr\$90.000,00(NOVENTA MIL CRUZEIROS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica aberto um Crédito Especial, no corrente exercício, na importância de Cr\$90.000,00(NOVENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com o pagamento de vencimentos do Agente Arrecadador do Distrito de Maripá, relativo aos meses de Março á Novembro de 1961.

Artº. 2º. - Para atender a abertura do presente Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação verificada no corrente exercício financeiro.

Artº. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal